

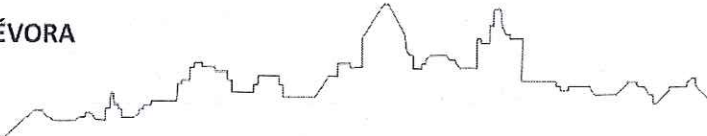


## DESPACHO

**Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá**, Presidente da Câmara Municipal de Évora, órgão executivo do Município de Évora, pessoa coletiva de direito público n.º 504828576 e responsável municipal da proteção civil, considerando:

- A. A emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020;
- B. A classificação, no dia 11 de março de 2020, da doença COVID-19 como uma pandemia;
- C. A situação de calamidade no âmbito da pandemia da doença COVID-19 em Portugal, declarada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2021, de 27 de novembro;
- D. O artigo 35.º da Lei de Bases da Proteção Civil, que atribui ao presidente da câmara municipal, no exercício de funções de responsável municipal da política de proteção civil, o poder de desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e recuperação adequadas em cada caso;
- E. Os pareceres do Exmo. Sr. Delegado de saúde local e da Exma. Sra. Delegada de saúde regional, que desaconselham vivamente a realização dos espetáculos a 12 de dezembro 2021 destinados a crianças na Arena de Évora, aliado ao facto do público-alvo do espetáculo não se encontrar maioritariamente vacinado, não usar máscara protetora e não ser capaz de cumprir as regras de distanciamento social;
- F. O aumento real e expectável do número de infetados por Covid-19 no concelho de Évora,
- G. O artigo 16.º do DL n.º 44/2019, de 01 de Abril (Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção civil) que dispõe que *Na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, são desencadeadas operações municipais de proteção e socorro, em harmonia com os planos municipais de emergência de proteção civil vigentes e com o sistema de gestão de operações, com vista a possibilitar a unidade de direção das ações a desenvolver, a coordenação técnica e operacional dos meios a empenhar e a adequação das medidas de carácter excecional a adotar.*





Determino o adiamento do espetáculo "Panda e os Caricas, o musical na ilha" agendado para o dia 12 de dezembro de 2021.

Évora, Paços do Concelho, 9 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara

Carlos Pinto de Sá

(DJ/DC)

